



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS  
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Protocolado em: 01/02/2021

Reconhece a Atividade Religiosa Como Essencial Para a População em Tempos de Crises Ocasionadas por Moléstias Contagiosas ou Catástrofes Naturais.

**Art. 1º** – Ficam reconhecidas as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Para aplicação da presente lei devem ser observadas as recomendações expedidas em cada caso pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 01 de Fevereiro de 2021.



Ver. EMERSON DE MORAIS RAMOS  
PTB

Emerson de Moraes Ramos  
Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

### **Justificativa**

Atualmente a busca da fé e a necessidade de amparo espiritual tem sido uma necessidade de milhares de fiéis de todas as crenças existentes, para a manutenção da harmonia e do equilíbrio psicoemocional das pessoas.

A ocorrência de surtos epidêmicos e catástrofes naturais tem sido uma realidade em nosso planeta, hoje países de todo o mundo enfrentam o pânico em decorrência do avanço do novo coronavírus (Covid-19), vírus responsável por causar doença infectocontagiosa que acomete o sistema respiratório da vítima, podendo levar à morte.

O isolamento social, uma das formas eficazes de evitar a proliferação da doença, estabelece o confinamento, separação e permanência dos cidadãos em suas casas, o que por si só causa o sentimento de solidão e depressão em milhares de pessoas, que procuram forças na religião para enfrentar esse período de afastamento.

A atividade religiosa garantida pela Constituição Federal no título II, dos direitos e garantias fundamentais, no seu inciso VI, artigo 5º, é essencial para a população, sua função tem papel indiscutível no atendimento e promoção da dignidade da pessoa humana.

Assim, o reconhecimento da atividade religiosa como atividade essencial, respeitadas as orientações das autoridades sanitárias é medida indispensável para a sociedade buscar amparo e esperança na fé em que acredita.

Esperamos contar com o apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Itaqui, 01 de Fevereiro de 2021

Ver. EMERSON DE MORAIS RAMOS  
PTB

The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to be "Emerson de Moraes Ramos". Below the signature, the text "Ver. EMERSON DE MORAIS RAMOS" is printed in a smaller font, followed by "PTB" underneath.